

NEGROS NO CONTESTADO, SIM! QUILOMBOS E QUILOMBOLAS, NÃO!

Nilson Thomé¹

RESUMO: Este ensaio contém partes do relatório preliminar de uma investigação que realizamos na Região do Contestado, no Centro-Oeste do Estado de Santa Catarina, de resultado final ainda não divulgado, para conhecer a participação do negro na formação étnica, histórica e cultural do homem do Contestado primitivo. O estudo tem por pano de fundo o Planalto Catarinense, na área de abrangência da Universidade do Contestado (UnC), sendo desenvolvido para subsidiar os estudos da disciplina de História do Contestado, esta que é comum a todas as turmas de todos os cursos de graduação da UnC, com insuficiências na disponibilidade de referências. Depois de uma leve abordagem sobre a trajetória da chegada dos negros à região, escravos e alforriados, a temática concentra-se nos grupos de negros ex-escravos que foram contemplados com propriedades de terras por fazendeiros, uma em Campos Novos, a “Invernada dos Negros” e, outra, a “Invernada de São João dos Pobres”, em Matos Costa. Aproveitando uma disposição da Constituição Brasileira de 1988, algumas famílias de descendentes de negros, moradoras numa das áreas, se auto-declararam “quilombolas” e remanescentes de “quilombos”, para, com apoio do Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER), do Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com o reconhecimento pela Fundação Palmares e orientações do INCRA, reaver a posse das terras que os antigos ex-escravos receberam e venderam. Este artigo revela a discordância de quem produz História Regional quanto à existência de quilombos e de quilombolas nesta região.

Palavras-chave: Contestado, negros, quilombos

ABSTRACT: This essay contains parts of the preliminary report of an inquiry that we carry through in the Region of the Contested one, in the Center-West of the State of Santa Catarina, of final result not yet divulged, to know the participation of the black in the ethnic, historical and cultural formation of the man of the primitive Contested. The study it has for deep cloth of the Catarinense Plateaus, in the area of abrangência of the University of the Contested (UnC), being developed to subsidize the studies of disciplines of History of the Contested, this, common to all the groups of the courses of graduation of the UnC, with insufficiencies in the availability of references. After a light boarding on the trajectory of the arrival of the blacks to the region, slaves and alforriados, the thematic one concentrates in the groups of blacks former-slaves who had been contemplated land properties for farmers, one in Campos Novos, “Winterred of the Blacks” and, another one, “Winterred of Saint João of the Poor persons”, in Matos Costa. Using to advantage a disposal of the Brazilian Constitution of 1988, some families of descendants of blacks, inhabitants in one of the areas, if auto-they had declared “quilombolas” and remainders of “quilombos”, for, with support of the Nucleus of Studies on Identity and Relações Interétnicas (NUER), of the Department of Anthropology of the Federal University of Santa Catarina (UFSC) with the recognition for the Palmares Foundation and orientações of the INCRA, to recover the ownership of the lands that the old former-slaves had received and they had commercialized. This article discloses the discord of who produces Regional History how much to the existence of quilombos and quilombolas in this region.

Key-words: Contested, blacks, shelters

INTRODUÇÃO

Atualmente, final da primeira década do 3º milênio, um novo fenômeno está presente na mídia, alçado por uma comunidade de pessoas, auto-apresentada ao público como “remanescente de quilombo”, mobilizada para titular a posse sobre uma área de terras, conhecida como “Invernada dos Negros”, localizada no Distrito de Ibicuí, no Município de Campos Novos, na Região do Contestado¹. Paralelamente, também no Município de Matos Costa, na antiga “Invernada de São João dos Pobres”, há quem se apresente como descendente de quilombolas.

O ensaio não entra no mérito da discussão jurídico-administrativa sobre a atual propriedade da área em foco, que se revela questionada na esfera do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e da Fundação Cultural Palmares – FCP, órgãos governamentais que foram acionados em 2004 por “membros da comunidade Invernada dos Negros”, ato que constituiu o Processo que tramita no INCRA².

O tema chamou nossa atenção, uma vez que, pesquisando a História do Contestado, trabalho iniciado em 1974 e que vem se estendendo até a atualidade, jamais – em momento algum – nesta parte do Estado registramos a existência de quilombos ou de quilombolas. Vindo à tona este fenômeno, com intensidade a partir da última década do Século XX, seríamos chamados de “omissos” se deixássemos passar em branco o relevante fato, ou se permitíssemos passivamente que esta “heresia” em nossa História regional prosperasse. Se não existiram “quilombos” no Contestado – mesmo registrando-se no passado da região a presença de negros escravos nas fazendas de criação – o que teria realmente acontecido para que as antigas “invernadas de negros” viessem a obter destaque na mídia estadual e nacional? Foi este questionamento que ensejou nossa intervenção.

QUILOMBOS E QUILOMBOLAS

Existe unanimidade na Língua Portuguesa falada no Brasil, em todos os lugares e em todos os tempos, inclusive alcançando a atualidade, na fiel compreensão que “**quilombo**” significa “lugar onde se refugiavam escravos fugitivos” e que, seu derivativo, “**quilombola**” é a “denominação que se dava a negros escravos refugiados em quilombos”. Não existem outros significados nos compêndios da História.

Recuando bastante no tempo, por exemplo, encontramos no *Dicionário Escolar da Língua Portuguesa* editado em 1947, que: “**Quilombo** s.m. Casa ou lugar onde se acoitavam os negros fugidos”. “**Quilombola** s.m. nome que davam aos negros fugidos acoitados em quilombos” (CARVALHO, 1947, p. 654). Em outra valiosa publicação, esta de 1965, o *Dicionário Didático e Popular da Língua Portuguesa*, contempla que: “**Quilombo**. s.m. (Bras.) Casa ou lugar onde se acoitavam os negros fugidos; folgado também chamado toré, usado em Alagoas durante o natal”. “**Quilombola**, s.m. (Bras.) Nome que davam aos negros fugidos acoitados em quilombos”. (MACHADO FILHO, 1965, p. q8).

¹A Região do Contestado é entendida como a área geográfica restrita, localizada dentro do *Território Contestado*, hoje no interior do Centro-Oeste do Estado de Santa Catarina, habitada pelo *Homem do Contestado*, especificamente onde ocorreu a *Guerra do Contestado*, limitada ao Norte, pelos rios Negro e parte do Iguaçu; ao Sul, pelo Rio Canoas e Campos Novos; a Leste, pela Serra Geral; e a Oeste, pela Serra da Taquara Verde e pelo Vale do Rio do Peixe.

²INCRA/SC. Processo nº 54210.000354/2004-40, aberto a 6 de abril de 2004.

O *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa* Caldas Aulete, edição de 1970, assim referencia os vocábulos: “**QUILOMBO**, *s.m.* casa ou lugar no mato onde se acoitavam os negros fugidos: Fôra quando viera buscar a rapariga, para viverem sós, no *quilombo*, à beira do grotão (Viriato Correia, *Contos do Sertão*, p. 298). || **QUILOMBOLA**, *s.m.* e.f. (Bras) escravo ou escrava, outrora refugiados em quilombo. O mesmo que *calhambola*, *calhambora*, *canhambola* e *canhembora*. || F. Quilombo”. (EDITORA DELTA., 1970, p. 3030).

Como se observa no *Grande Dicionário Brasileiro de Consultas e Pesquisas*, em 1979, esses eram os entendimentos: “**QUILOMBO**, *s.m.* – **Bras.** Cabana, em o mato, onde se acoitam escravos fugidos; mocambo; espécie de folguedo que se realiza em o Nordeste do Brasil durante o Natal (consiste em danças grotescas ao som de música primitiva, e em representações de cenas alusivas à perseguição dos escravos foragidos)”. E “**QUILOMBOLA**, *s. 2. gên.* – **Bras.** Nome que se dava ao escravo fugido e acoitado em quilombo”. (NOVO BRASIL, 1979, p. 1287).

E o famoso *Dicionário do Aurélio*, de 1986, não deixa por menos, expressando que: “**Quilombo**. [Do quimb. *kilombo*, ‘capital, povoação, união’.] S.M. Bras. **1.** Valhacouto de escravos fugidos. [Cf mocambo (1)]. [...]. **Quilombo dos Palmares**. Quilombo (1) constituído de negros fugidos, os quais, no séc. XVII, se estabeleceram no interior de AL, formando uma república. [Tb. Se diz apenas *Palmares*.]”. “**Quilombola**. S.M. Bras. Designação comum aos escravos refugiados em quilombos; calhambola, calhambora, canhambola, canhambora, canhembora. [Cf. *mocamaui*]”. (FERREIRA, 1986, p. 1435).

A Constituição Brasileira de 1988, seu artigo 68 do Ato das *Disposições Transitórias*, estabeleceu que: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos”. A partir deste advento, os conceitos tradicionais e oficiais de “quilombo” e de “quilombola” começaram a sofrer mutações, com pessoas e instituições brasileiras, principalmente não-governamentais da área da Antropologia, tentando elaborar um novo significado para a expressão “remanescentes das comunidades dos quilombos”, isso, em paralelo aos conceitos históricos tradicionais e habituais, inclusive, contrariando a História (BRASIL, 2000, p. 219).

Por mais que se queira ampliar o significado de “quilombo”, não há como escapar da limitação exposta na legislação, de que, em se tratando de “remanescentes das comunidades dos quilombos”, é fundamental a “presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. E o atestado por auto-definição da própria comunidade precisa provar que ela é, de fato, remanescente de quilombos. Não basta apenas se auto-afirmar assim.

O NEGRO NO CONTESTADO

Desde a abertura dos caminhos dos tropeiros, da instalação das fazendas de criação e das primeiras explorações de ervais nativos, o negro participou da formação do homem do Contestado. Se considerarmos a presença, aqui, de pessoas desta raça, na forma pura, sua influência neste processo seria insignificante, pois poucos foram os africanos que se estabeleceram no Contestado. Entretanto, observamos que a maior parte dos caboclos³ da Região do Contestado, do tempo da Guerra do

³ Caboclo Pardo: Habitante majoritário da *Região do Contestado*, é assim conhecido pelas suas raízes étnico-culturais luso-brasileira e mescla destas com a índia, a negra e seus descendentes. Tropeiro, peão, ervateiro, lavrador, agregado, residente no território desde meados do Século XIX, que, à época da *Guerra do Contestado*, participou ativamente do conflito, enfrentando as forças militares estaduais, do Exército Brasileiro e os pelotões das forças civis contratadas para combatê-lo.

Contestado⁴, era constituída por miscigenados de brancos com negros (mamelucos)⁵, tanto vindos de São Paulo nas entradas para ocupação das terras, na condição de escravos, como de trabalhadores livres oriundos de outras partes do país para a construção da ferrovia.

No Planalto Catarinense, o sistema escravocrata era um pouco diferente de outras partes do Brasil: havia muito mais liberdade, o tratamento era mais humano, os negros⁶ que trabalhavam no pastoreio e participavam dos trabalhos gerais das fazendas viviam com mais liberdade que seus conterrâneos do Nordeste Brasileiro, a ponto de, antes da Lei Abolicionista de 1888, a maior parte dos escravos já ser livre por iniciativa dos próprios fazendeiros.

No início do Século XX, entre 1908 e 1910, houve mais uma entrada de população negra, uma rápida corrente imigratória de negros, mamelucos e mulatos para a Região do Contestado, que vieram da Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, na condição de trabalhadores contratados para a abertura da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, no trecho de União da Vitória (PR) a Marcelino Ramos (RS). O contingente recrutado pela Brazil Railway Company para trabalhos braçais em nossa região chegou a cerca de oito mil pessoas, parte delas a seguir e até 1916 sendo aproveitada para a implantação dos trilhos no Ramal de São Francisco, trecho entre Mafra/Rio Negro e Porto União/União da Vitória, na direção do porto de São Francisco. Concluída a construção, já na segunda década do século XX uma parcela destes elementos não regressou às origens, optando por se estabelecer nas terras marginais da ferrovia e assim se inseriram na sociedade regional, trazendo suas tradições, usos e costumes.

Os historiadores de Santa Catarina são unânimes ao afirmar que a participação do negro da formação da sociedade catarinense não foi significativa, devido ao pequeno número de africanos introduzidos.

Em Santa Catarina mesmo, o elemento africano nunca constituiu forte população; adensando-se mais no litoral, zona de lavouras, entretanto e em vista da colonização alemã e italiana, iniciada aí em 1828, conservou-se em baixa porcentagem. Em 1810, de uma população total de 31 mil habitantes havia apenas 7 mil escravos negros. Em 1872, a sua porcentagem era de 8,9%. Quando abolida a escravidão, em 1888, o número de escravos em Santa Catarina atingia apenas a 8 mil; nesta época a população total era de 200 mil habitantes. Um tão fraco contingente negro em Santa Catarina, especialmente no planalto, muito pouco influenciou na gênese da sua população (LUZ, 1952, p. 41).

Também existe unanimidade entre os historiadores catarinenses e regionais do Contestado, nas afirmativas de que o negro pouco influenciou a formação da sociedade serrana catarinense, por seu pequeno número em relação à população, aqui reproduzindo os índices obtidos para essa então província. “É verdade que, das fundações do planalto, somente Lages teve pelourinho, cuja corrente de ferro entrou no inventário de Correia Pinto e ficou depois abandonada no sótão da casa de seu sucessor” (COSTA *apud* LEMOS, 1977, p. 67).

O negro entrou na formação da população serrana em uma escala muito pequena. Isto porque a pecuária, por longo tempo única ocupação do homem do Planalto, não necessitava muitos escravos. O negro só aparecia onde era exigido um serviço braçal

⁴ Guerra do Contestado: Conflito que aconteceu no interior da *Região do Contestado*, entre dezembro de 1913 e janeiro de 1916, envolvendo, de um lado, a população sertaneja local e, do outro, forças militares e civis. A História considera que foi um destacado evento histórico, resultante da revolta da população regional à ordem vigente, ou seja, uma insurreição da população cabocla local.

⁵ Alguns dos principais líderes do movimento rebelde de 1913-1916, considerados “comandantes-de-briga”, eram negros, como Olegário Ramos, Joaquim Germano, Benevenuto Lima e Adeodato Manoel Ramos.

⁶ Membros do grupo “Bantu”, divididos entre os congos, moçambiques, angolas e banguelas, apesar do clima frio, conseguiram se adaptaram à vida no Planalto e participaram do seu desenvolvimento como pequenos criadores de gado, lavradores avulsos.

penoso: na lavoura e na mineração. O pastoreio, de execução fácil e agradável, era de bom grado feito pelos “peões” mamelucos. Não tendo, portanto, havido nenhuma mineração. Nem lavoura intensiva no planalto, aí o negro escasseou (LUZ, 1952, p. 41).

Não há dados numéricos confiáveis nem registros específicos. Mesmo assim, é possível presumir-se que alguns negros tenham habitado pousos, currais ou invernadas na Serra Catarinense no tempo do auge da Estrada das Tropas Viamão-Sorocaba.

A Bandeira que acompanhou Correa Pinto na viagem de mudança para as “Lagens” – presume-se – era composta de umas oito ou nove famílias. A elas vieram juntar-se no primeiro lustro da fundação algumas outras, formando uma população inicial de mais de uma centena de habitantes. A estes deverão ser acrescentados os escravos de cada família. Quantos eram? Não há levantamento oficial, mas não será exagero dar para cada núcleo familiar a média de três escravos. E assim teriam vindo para Lages, de 1766 a 1770, uns cinqüenta escravos [...]. Em 1801, conforme estatística levantada pelo Padre Manoel Simões, vigário da Vila, vivam em Lages 78 escravos e 58 escravas [...]. Considerando sua extensão territorial, Lages não foi um município de grande população escrava. É explicável pelo fato de ser, naquela época, um centro de atividades quase exclusivamente pastoris e o negro não ter sido, nunca, um grande entusiasta das lides do campo. Era mais um homem para a lavoura e atividades correlatas, assim como a mulher se adaptava mais facilmente aos trabalhos caseiros. O que não quer dizer que com o decorrer do tempo um grande número deles não se afeiçoasse à via nas fazendas de gado, dando mesmo excelentes peões (COSTA, 1982, p. 178-182).

Quando da Revolução Farroupilha, conflito que se estendeu ao longo de dez anos, entre 1835 e 1845, no Rio Grande do Sul e parte de Santa Catarina, o escravo que servia ao exército revoltoso era considerado como liberto, igual ao exército Imperial, pois os livres não aceitavam combater ao lado de cativos. Durante o Brasil Colônia, os escravos serviam o Exército, mas seus senhores eram quem recebiam os soldos. Já na época do Império, os escravos que sentassem praça eram considerados libertos. Então, “os farroupilhas apenas imitaram ao Brasil, ao estenderem ao escravo-soldado os mesmos direitos que possuíam no exército Imperial”. (FLORES, 1980, p. 20).

Também por ocasião da Guerra do Paraguai, com a criação dos corpos de “Voluntários de Pátria” em 2 de outubro de 1867, o negro do Contestado teve um forte motivo para escapar do regime da escravidão. O negro ganhava a liberdade definitiva quando se alistava ao Exército Brasileiro, garantindo-a mesmo que não passasse na inspeção de saúde e por isso fosse dispensado.

E sobre alforrias, narra o mesmo autor que, pela “manumissão”, o Governo Provincial distribuiu dinheiro aos municípios, para ser aplicado na alforria de negros escravos. O “Fundo”, com origem no Governo Imperial, que distribuía recursos às províncias para a libertação de cativos, foi criado em 1871. “Entretanto, Lages se distinguiu em Santa Catarina pelo número de alforrias concedidas por particulares. Assim, somente em 1884, ocorreram 49 manumissões particulares. No ano anterior foram libertados 35 escravos” (Idem, p. 183). E por seu turno, outro historiador catarinense consagrado, Oswaldo Rodrigues Cabral, complementa que “em Lages, um fazendeiro, de uma só vez, libertou, embora condicionalmente, 10 escravos” (1970, p. 200).

No Capítulo IV do seu livro sobre a História de Curitiba (vizinha a Campos Novos), “O Elemento negro no Planalto”, a historiadora Zélia de Andrade Lemos (1977, p. 67) lembra a obra de Otacílio Costa, “História de Lages”, que, à página 59, escreveu: “É verdade que, das fundações do planalto, somente Lages teve pelourinho, cuja corrente de ferro entrou no inventário de Correia Pinto e ficou depois abandonada no sótão da casa de seu sucessor. Sobre a escravidão no Planalto, produziu a autora:

Ambicionado porque o escravo, embora tratado com desprezo, era o braço forte do campo ou da cozinha, e por isso, valorizado, cobiçado e muitas vezes amado. [...] Mais tarde seria ele o agregado, o peão, o camarada, o capataz da confiança do fazendeiro e, mais recentemente, o compadre, o eleitor; e, depois e algumas gerações, o genro, já branco seu igual.

A escravidão no planalto foi relativamente pouca, porque, quando saiu o decreto proibindo o tráfico de escravos (1850), esta região estava sendo recentemente povoada; entretanto, todas as famílias possuíam pelo menos alguns escravos para o trabalho doméstico, aparecendo o maior número deles, em poder dos fazendeiros, empregados nas lides do campo (LEMOS, 1977, p. 67).

A Invernada de São João dos Pobres

Em meados da metade do Século XIX, o rico fazendeiro da família Carneiro, de nome Possidônio de Paula Carneiro, originário de Guarapuava, Estado do Paraná, numa iniciativa humanitária, resolveu doar a um grupo de escravos negros de quem era dono e que muito bem o serviam, enquanto lhes dava a liberdade, uma área de terras de campos, de uma “invernada”, localizada no então Município de Porto União da Vitória, na região mais alta da “Serra do Espigão”, situada em direção Sul entre a “Serra de São Miguel” e os “Campos de São João de Cima”, tudo na época território administrado pelo Paraná. Deixando terras, prata, animais e escravos, ele faleceu na sua fazenda, em São João, a 28 de dezembro de 1878 e, conforme seu testamento, em inventário realizado em Palmas a 13 de outubro do ano seguinte, os escravos obtiveram a liberdade e parte das terras da fazenda.

Diversos grupos familiares de ex-escravos, agora libertos, fixaram-se na área que receberam em doação – uma “invernada” – formando um ajuntamento de casebres, que logo ficou conhecido como “Rocio”, depois “Povoado de São João dos Pobres”, projetando-se também porque nas proximidades, passava a “Estrada Estratégica”, construída em 1885 pelo Império, para ligar o Porto União da Vitória com Palmas, daí demandando à fronteira com a Argentina (THOMÉ, 2006).

Em 1906, quando os agrimensores da Companhia Estrada de ferro São Paulo Rio-Grande, depois de mudar o projetado traçado original da linha permanente, que atravessaria o Território Contestado (antes prevista para se estender pelos Campos de Palmas-de-Baixo, Campos de São João do Irani e Estreitinho do Rio Uruguai), ao local o sub-trecho na área de transposição da Serra do Espigão, em direção Sul às nascentes do Rio do Peixe, localizadas próximas aos Campos de São Roque (hoje cidade de Calmon), contataram esta comunidade do Rocio no topo da serra, bem onde planejaram construir uma parada-de-trem, ou seja, uma estação ferroviária, esta que, inaugurada em 1909, foi denominada de “Estação São João” (berço do centro da hoje cidade de Matos Costa). Este “ajuntamento”, então tido como de pobres, negros, ex-escravos, já estava bastante diluído, em função da miscigenação de seus membros com uma comunidade indígena vizinha, situada nas margens do Rio do Pardos, distante poucos quilômetros⁷.

Desta forma, quando da inauguração da Estrada de Ferro, no final do ano de 1910, no Rocio, em São João dos Pobres e no Toldo do Quati residiam negros, índios e cafuzos, em perfeita convivência entre si e, inclusive com famílias caboclas (estas descendentes de mamelucos), que já se espalhavam pelo Contestado. Neste tempo, a região também recebeu outros novos moradores – inclusive negros e mestiços – contingentes de ex-trabalhadores da construção da ferrovia, que, vindo

⁷Parte dos índios botocudos, do grupo Xokleng, conhecidos por “bugres”, aldeados no “Toldo do Quati”, misturaram-se com os negros do “Rocio” e vieram a ser o primeiro grupo identificado de cafuzos formado em Santa Catarina.

de longe, naquele tempo internaram-se pelo sertão, optando por não regressar a seus lugares de origem, a maioria do Sudeste do país.

A maioria dos negros, originários das alforrias do fazendeiro Carneiro, já não existia mais, quando seus descendentes – os cafuzos – acompanhando os nativos Xokleng, foram levados para mais ao Leste do Estado, descendo a Serra Geral, onde passaram a compor os agrupamentos indígenas do aldeamento reserva indígena do *Plate* e Alto Vale do Itajaí do Norte, em Ibirama, onde o SPI estabeleceu o Posto Indígena Duque de Caxias (depois Posto Indígena Ibirama), para aldear os Xokleng da Serra Geral e da Serra do Mar. Esta, a verdadeira origem dos conhecidos “cafuzos de Ibirama”. Quando da deflagração da Guerra do Contestado, o povoado de São João dos Pobres foi atacado por um piquete de caboclos (a 6 de setembro de 1914), incendiando-se todas as casas do lugar, com o que os sobreviventes da antiga população, temerosos, bateram em retirada, por ali permanecendo teimosamente uma ou outra família.

A Invernada dos Negros em Campos Novos

Com a abertura das veredas das Missões, nos anos 1800, o tráfego vertical dos tropeiros de muares e bovinos deslocou-se do eixo da Estrada Real, num primeiro momento para o eixo Cruz Alta-Passo Fundo-Campos Novos-Curitibanos-Rio Negro-Lapa e, depois, para o traçado Passo Fundo-Clevelândia-Guarapuava-Palmeira ou Passo Fundo-Palmas-União da Vitória-Palmeira. No setor Meridional da Região do Contestado, se Curitibanos foi um dos pioneiros pousos de tropeiros na Estrada da Mata, Campos Novos foi um dos primeiros na Vereda das Missões.

Filho de família de fazendeiros em Lages, descendentes de tropeiros que se estabeleceram no Planalto Catarinense no Século XVIII, o cidadão Major Matheus José de Souza e Oliveira veio a se fixar nos Campos Novos como fazendeiro, ali recebendo em sesmaria a propriedade da Fazenda São João ainda antes da vigência da Lei das Terras, imóvel que foi significativamente ampliado em 1875 por compra de área adjacente. Adoentado, em 1877 este fazendeiro lavrou testamento, doando uma parte das suas terras – uma invernada – a escravos e ex-escravos das suas relações.

No final de 1877, em seguida ao falecimento de Matheus José de Souza e Oliveira, foi aberto o testamento e procedeu-se o inventário, concluído por sentença judicial a 18 de dezembro do mesmo ano, resultando na partilha da antiga “Fazenda São João” entre a viúva, como meeira e cessionária do seu sogro, Joaquim Antunes de Oliveira, e os 11 negros ex-escravos. O próprio fazendeiro, neste documento público, afirmava estar doando uma área de campos e matos (uma “invernada”) a escravos aos quais já havia dado alforria, e mais, a outros negros, ainda escravos, que serviam a ele e à sua esposa, estes que vieram a obter a liberdade logo após seu falecimento e, assim, também obtiveram direito à mesma doação.

Ainda na primeira década do Século XX, foi proposta uma ação judicial de divisão da Fazenda São João, para dela ser destacada a área correspondente à “Invernada”. Um acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, de 15 de setembro de 1911, confirmou em parte a sentença proferida por acórdão anterior, estabelecendo uma linha reta como divisa da referida fazenda e as terras legadas aos ex-escravos para separá-las. Já em 1928, os herdeiros dos escravos decidiram realizar partilha do imóvel. Em 1939, realizada a divisão judicial, configurou-se o imóvel não mais como condomínio de herdeiros. A propriedade foi constituída em 33 quinhões, sendo um correspondente à metade da área, que ficou para o advogado em pagamento de honorários, e o restante veio a constituir 32 quinhões, estes titulados separadamente para os grupos familiares de descendentes e sucessores dos quatro ex-escravos. A seguir, a maior parte das glebas foi vendida para imigrantes, seguindo os planos de colonização da época.

Com referência aos primeiros anos do Século XX, encontramos uma anotação bem específica de sacerdotes da Igreja Católica, tratando da “Invernada dos Negros” em Campos Novos. Consta no “Relatório” apresentado por Frei Rogério Neuhaus ao Exmo. Sr. D. Duarte Leopoldo e Silva, sobre o movimento religioso durante o ano de 1905 na Paróquia de Campos Novos, então atendida por Lages,

24º Relatório a Dom Duarte. De Frei Rogério.

PARÓQUIA DE CAMPOS NOVOS

Capela S. Coração de Jesus – 29 de abril a 6 de maio de 1905.

Aos 29 de abril dirigi-me à capela do S. Coração de Jesus no Faxinal dos Padilhas, para pregar a s. missão e administrar o sacramento da crisma. É muito custoso ensinar àquele povo, por causa da ignorância quase total das verdades da nossa s. religião, mas a maior parte do povo tem boa vontade. (

[...] Invernada dos Negros – 6 a 9 de maio

Aos 6 de maio viajamos para um lugar chamado “Invernada dos Negros”, a 4 léguas de distância da referida capela do S. Coração de Jesus. O movimento religioso, ali, foi o seguinte: 50 confissões, 39 comunhões, 44 confirmações, 12 batizados, um casamento de pessoas casadas, há muitos anos, só no civil.

Serrinha – 9 a 13 de maio

No dia 9 de maio saímos da Invernada dos negros para visitar a capela de N. Senhora da Conceição, na Serrinha [...]. (In: SINZIG, 1939, p. 194-197).

Aqui, não há referência alguma do religioso sobre a “Invernada dos Negros” ser um quilombo ou uma terra de quilombolas, fato que, se assim fosse, não passaria despercebido pelos sacerdotes de ascendência alemã, minuciosos anotadores em seus diários de quaisquer detalhes que ferissem a “santa religião”, como o “sincretismo”, fenômeno religioso registrado em quilombos brasileiros e que eram repelidos pela Igreja Católica da época. Os habitantes do lugar foram tratados como todos os outros.

A “Invernada dos Negros” veio à tona como tema antropológico através do projeto “*Pluriétnicidade e Intolerâncias: Relações Interétnicas no Sul do Brasil*”, apresentado pelo Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas – NUER, criado pelo Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, sediada em Florianópolis, sob coordenação da Professora Ilka Boaventura Leite, entre 1994-1996.

Este projeto pioneiro visava analisar a formação de identidades sociais e étnicas projetadas em espaços físicos, mas também sociais, denominados como territórios negros. Ao mesmo tempo, ele buscava entender os diferentes mecanismos pelos quais os afro-descendentes obtiveram acesso à terra, apesar de uma ideologia de exclusão social em relação a estes grupos. No ano de 1996, o Nuer realizou uma pesquisa introdutória com os objetivos de obter informações para futuras intervenções na comunidade e de registrar a solicitação de tombamento do cemitério da localidade. Por falta de financiamentos, o projeto foi interrompido, sendo executado dois anos depois, através de um segundo projeto, “O Acesso à Terra e à Cidadania. Expropriação e Violência nos Limites do Direito” (MOMBELLI, 2001, p. 5).

A 12 de novembro de 1999, o NUER manifestou-se diretamente à Casa Civil da Presidência da República, respondendo a uma consulta pública sobre “ante-projeto de decreto sobre procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento e titulação das comunidades remanescentes dos quilombos”. Naquela ocasião, assim se pronunciou:

O NUER- Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas, sediado na Universidade Federal de Santa Catarina, reconhece e louva o interesse da Casa Civil em considerar as discussões já existentes sobre o assunto, através desta consulta pública. Vem, contudo, manifestar-se em desacordo ao anteprojeto de decreto ora apresentado, principalmente nos seguintes pontos: 1- Quanto ao processo de elaboração da proposta; 2- Quanto à definição e à abrangência do fenômeno referido ao anteprojeto; e 3- Quanto às fases do processo e a atribuição das competências (NUER).

Quanto à definição e à abrangência do fenômeno, expôs que:

Em Santa Catarina: Na Invernada dos Negros, localizada no Município de Campos Novos, vivem hoje aproximadamente 300 pessoas descendentes de escravos. Seus antepassados, receberam através de um testamento lavrado em 1877 a doação de 8.000 hectares de terras. Sem qualificação profissional, alfabetização e proteção legal, vitimados por vários tipos de golpes e negociatas, acabaram perdendo setenta por cento da área doada.

Além das dificuldades encontradas pelo grupo para lidar com a esfera judicial, uma vez que a maioria não sabia ler, a aliança dos interesses privados com o poder público resultou no desencadeamento do processo de divisão das terras contrariando o testamento que previa a não fragmentação da área pelos descendentes dos herdeiros.

A partir da década de setenta as famílias herdeiras enfrentaram um novo desafio: o interesse de empresas de papel e celulose em suas terras. A parte da fazenda que herdaram se transformou em um grande reflorestamento de pinus, incluindo nela a área do cemitério da comunidade, cuja origem remonta ao século passado, antes mesmo da criação do município. A memória dos antepassados e de uma vida em coletividade reúne até hoje as famílias em torno de um objetivo comum: a luta e a resistência para permanecerem no lugar e reaver suas terras. (NUER).

O boletim “Raízes”, de 26 de maio de 2000, chamava a atenção, através do artigo “Campos Novos tem Descendentes de Escravos”, expondo a situação no local:

Ao longo do século XX, ocorreram muitas transformações na comunidade, motivadas especialmente pelo processo de colonização da região e conseqüente redução da área de terra herdada. Com isso, muitos descendentes dos herdeiros foram morar na periferia de Campos Novos e cidades vizinhas. Hoje, aproximadamente 200 pessoas moram na Invernada e a maioria das famílias ocupa entre dois a três hectares de terra. [...] Segundo a antropóloga e pesquisadora da UFSC, Raquel Mombelli, o NUER desenvolve pesquisas na Comunidade, procurando através do resgate etnográfico, demonstrar as formas de produção e reprodução do grupo, de ocupação da terra, de relações de parentesco, de religiosidade e de discriminação social (RAÍZES, 26 maio 2000. In: MOMBELLI, op. cit. Anexo I).

Em maio de 2001, Raquel Mombelli apresentou “Invernada dos Negros: herança e expropriação da terra no Meio Oeste Catarinense”, relatório apresentado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Antropologia da UFSC, fruto de pesquisa financiada pela Fundação Ford e CNPq, deixando claro, na sua introdução, que “A realização desta pesquisa envolveu inúmeras dificuldades que, ao meu ver, são intrínsecas à discussão da problemática do acesso à terra por afro-descendentes no sul do Brasil e da aplicação do art. 68 do ADT/CF” (Idem, p. 8).

Ficou evidente, em 2001, que o relatório foi realizado para expor “uma parte da historia da vida dos herdeiros e sua luta para permanecerem nas terras que um dia formaram a Invernada dos Negros, respeitando as suas escolhas e decisões” (Idem, p. 15).

Menções históricas a “quilombos” e “Quilombolas”

No capítulo “O negro no mundo dos brancos”, a obra *História da Sociedade Brasileira* expõe que: “Contra essa situação os escravos se rebelaram muitas vezes, refugiando-se nos quilombos para organizar uma vida comunitária e sem injustiças, oferecendo forte resistência às tropas governamentais e dos senhores que as atacavam. [...]. As rebeliões, as fugas, os quilombos, os

trabalhos mal executados ou não cumpridos, eram uma forma de os negros manifestarem seu protesto”. (ALENCAR, 1979, p. 176). [Grifo nosso].

No ano de 1908, ao concluir sua obra *História do Brasil*, João Ribeiro (RIBEIRO, 1964) mencionou os quilombos em alguns trechos da primeira edição, que aqui destacamos. Tratando da revolução nativista pernambucana, a *Guerra dos Mascates*, de 1710, escreve: “Não estava, porém, sopitado o espírito revolucionário. E um grande proprietário, até agora sem papel nesta luta, surgiu à tona com estranha audácia. Era Bernardo Vieira de Melo (comandante de um regimento desde o tempo das guerras dos Palmares levadas aos negros fugidos), que gozava de enorme prestígio [...]”. (p.243). Na parte que trata da “Formação do Brasil”, narra que “Alagoas só se desliga de Pernambuco no século passado, 1818, em que constitui capitania independente. Foi essa região, teatro da guerra holandesa, em certo tempo aterrorizada pela formação de quilombos ou aglomerações de negros que, fugindo do cativoiro, viviam de pilhagem e roubos, tanto mais freqüentes e cruéis quanto eram os escravos perseguidos pelos capitães do mato” (p. 268). Mais adiante, continua: “O fato foi depois exagerado e acrescido de lendas acêrca de um quilombo no cume dos Palmares, onde negros, arregimentados sob um chefe, o Zumbi, defenderam-se heroicamente e de lá preferiram atirar-se ao precipício que voltar à escravidão dos civilizados [...]. Nesse quilombo se haviam refugiado os escravos das estâncias do Piauí e do Pernambuco e o seu número chegou a ser de 30.000 segundo cálculos do tempo” (p. 269). Já na parte “Revolta dos negros na Bahia”, João Ribeiro diz que “Os negros também fizeram as suas revoltas. Não tão raras quanto podem parecer, havia em todo o tempo da escravidão as sublevações dos negros. Os quilombos foram numerosos cenários de lutas sangrentas e por vezes vergonhosas pela crueza e desumanidade dos homens brancos” (p.385). [Grifo nosso].

Comentando os fatos históricos do ano de 1885, quando os abolicionistas tentavam aprovar a lei da liberação de escravos com idade superior a 65 anos, mesmo sem referir-se especificamente aos quilombos e aos quilombolas, em 1935, no livro *Formação Histórica do Brasil*, Pandiá Calogeras (1935, p. 336) menciona: “Improvisavam-se organizações para auxiliar á evasão dos negros das fazendas, para os contrabandear através dos perigos e dificuldades das tentativas recapturadoras, e para os guiar e esconder em lugares escusos onde seria impossível ir busca-los, e menos ainda reconduzi-los a seus antigos senhores. [...] Presa do desespero, os fazendeiros procuravam obter do governo a colaboração do Exército, que deveria caçar os escravos fugidos e tornar a entrega-los a seus senhores para serem reconduzidos ao cativoiro. [...] Os antigos senhores, os que ainda possuíam escravos, tinham de cruzar os braços e assistir, impotentes, quando não os auxiliavam, ao exodo geral das fazendas, que os negros abandonavam em pleno dia. Na província de S. Paulo, onde era mais intensa a campanha abolicionista, nas morrarias circunjacentes á cidade de Santos mais de 10.000 negros fugidos se ocultavam”. [Grifo nosso].

Em *Pequena História da República*, Cruz Costa escreve que

Os abolicionistas organizam sociedades que estimulam a fuga de escravos das fazendas, principalmente na então província do Rio de Janeiro e na região de Campinas, na província de São Paulo, desorganizando, desse modo, o trabalho agrícola. É então que os senhores rurais, totalmente cegos em face da realidade, não encontrando outra solução para pôr paradeiro a tal situação, recorrem ao governo para que envie tropa do Exército a fim de capturar os fugitivos, restabelecendo “a legalidade na cidade de Santos, para onde, ultimamente – dizia a representação de fazendeiros de Campinas – continuavam a afluir em número considerável os fugitivos, afrontando deste modo a lei, o direito de propriedade e o governo provincial, que parece transigir com os quilombos, deixando-os transitar livremente (COSTA, 1989, p. 18 *apud* MAGALHÃES, 1957, p. 309).

Os fazendeiros pediam, sim, a intervenção do Exército, mas, a esse respeito, é conhecida a posição dos militares pela rejeição à caça aos negros foragidos. “O Exército reagia aos pedidos de perseguição dos escravos foragidos. Conduzidos pelo seu idealismo, os militares tomavam essa atitude

de grandeza, inconformados com a missão que lhes desejavam impor: o de caçadores de negros fugidos” (MELLO, 2003, p. 82).

Em 1948, o historiador Luiz Pinto produziu *História do Povo Brasileiro*, em que, tratando da participação dos negros, a certa altura reproduz o mesmo que já havia inserido em outro livro seu, com o título “Tiradentes”, quando tratou especificamente dos quilombos do Brasil: “[...] a história dos Quilombos e a rebeldia negra não terminaram com a insurreição de palmares. Em 1650, no Rio, os escravos se uniam numa forte corrente e só cederam por falta de armas e pelo despotismo do capitão Manoel Jordão da Silva. E como a idéia da resistência negra se houvesse tornado uma cadeia por todo o Brasil, tivemos o escravo novamente agrupado em Combe, na Paraíba do Norte. Este quilombo se formara dos restos de palmares. Lutou com impavidez. [...]. O decorrer dos tempos não apagou a valentia negra [...]” (1948, p. 93). [Grifo nosso].

Na parte “Os quilombos – Palmares”, na sua *História do Brasil*, Hélio Vianna expõe que “A adaptação dos escravos negros ao sistema de vida que lhes impunham, no Brasil, os colonizadores portugueses e seus descendentes, não se poderia produzir sem choques, às vezes bem graves e traduzidos em positivas rebeliões. Embora o regime mais comum fosse o da brandura no trato, a necessidade dos castigos em muitas ocasiões proporcionaria revoltas, de pessoais transformadas em coletivas, manifestando-se em fugas e reunião dos fugitivos em quilombos. (p.258). Já no segmento “Destruição dos quilombos dos Palmares”, Hélio Vianna escreve: “Desde os primeiros anos do século XVII começaram a provocar a atenção dos Capitães-Mores de Pernambuco e dos Governadores-gerais do Brasil os ajuntamentos de escravos negros fugidos aos seus senhores, que se faziam ao Sul daquela capitania...” [...]. “Atacavam engenhos de açúcar e fazendas da vizinhança, constituindo grande perigo para os moradores, inclusive pelo exemplo oferecido aos demais cativos” (p. 222). No seu texto, encontramos referências, por exemplo: “Ouvido o Conselho Ultramarino sobre a inconveniência de celebração de pazes com os aquilombados, ainda a Carrilho recorreu o Governador [...]. “Povoações seriam fundadas na região conquistada aos negros, nelas não sendo permitida a permanência dos ex-fugitivos. Para eliminar uma das causas da longa manutenção dos quilombos, foi o contratado autorizado a prender todas as pessoas que protegessem ou de algum modo auxiliassem os quilombolas”. (p. 224). (VIANNA, 1967). [Grifo nosso].

Ao produzir a *História do Brasil* em 1810, Robert Southey (1774-1843), no capítulo XXXI, em explicativa nota-de-rodapé, sobre os famosos quilombos de Palmares, inseriu: “Quilombo – palavra quimbunda que significa, literalmente, acampamento. No Brasil, o nome quilombo foi aplicado às habitações clandestinas de escravos, que fugiam para o interior das matas em alguns lugares ermos e distantes das povoações”. (1977, p. 20). [Grifo nosso].

No capítulo “O Ciclo do Açúcar”, A. Souto Maior, em *História do Brasil*, trata dos quilombos e escreve: “Ao fugir dos engenhos, os negros organizavam-se em quilombos, redutos onde podiam se defender das investidas dos capitães-de-mato e rasturar seus costumes africanos violentados pela escravidão. [...] Formavam os quilombos comunidades independentes. A estacada que isolava os quilombos era construída de grossos toros de madeira. (1977, p. 85). [Grifo nosso].

O escritor, pintor e desenhista João Maurício Rugendas (1802-1858), excursionou pelo Brasil e publicou seus primeiros trabalhos em Paris, em 1835. A Biblioteca Histórica Brasileira, organizada sob a direção de Rubens Borba de Moraes, resgatou parte dos trabalhos e, em 1940, lançou o primeiro volume de *Viagem Pitoresca através do Brasil.*, onde consta: “Algumas vezes vários negros se evadem juntos e chegam a conseguir armas de fogo; torna-se-lhes então possível encontrar um asilo no interior das florestas, alimentando-se de caça e defendendo-se dos índios. Muito frequentemente esses negros, chamados negros do mato ou quilômbolas, constituem grupos mais numerosos, praticando o banditismo nas estradas e atacando os viajantes isolados, as fazendas e as tropas que fazem o comércio do interior com o litoral” (1940, p. 204). [Grifo nosso].

Nas comemorações do centenário da libertação dos escravos, a Biblioteca do Exército reeditou a obra *Reino Negro de Palmares* (primeira edição em 1954), onde o autor destacou: “A preocupação constante dos historiadores dos anímodos da escravidão é a determinação das raças africanas no Brasil que se aquilombaram em busca de liberdade, não só no norte como no nordeste, no oeste e no centro das vastas terras brasileiras” (FREITAS, 1988, p. 162). [Grifo nosso].

Abordando a luta pela libertação dos escravos no interior de São Paulo, em *Sorocaba não esperou o 13 de Maio*, Rogich Vieira escreveu que

A presença de escravos já aculturados, mais espertos do que aqueles possuidores dos costumes tribais trazidos da África, fez com que a sede de liberdade também aumentasse. Fugas, tanto as de iniciativa própria, individuais ou coletivas, quanto as promovidas pelos abolicionistas que se encarregavam de acompanhá-los e escondê-los em locais protegidos e ignorados, foram contínuas. Ainda é Clóvis de Moura que diz que, anteriormente ao surto cafeeiro, “vemos o escravo reagir isoladamente, algumas vezes de forma violenta, embora a fuga e o quilombo sejam as duas formas típicas de resistência. Na segunda fase (no quilombo) o escravo já participa do próprio processo abolicionista, ou pelo menos, intuindo seus objetivos (1988, p. 70) [Grifo nosso].

Estudando profundamente o Quilombo do Kalunga, no Estado de Goiás, fronteira com Tocantins, na publicação *Quilombo: uma aventura no Vão das Almas*, o jornalista Hermes Leal destaca já na introdução que “Quilombo é o símbolo tanto da luta dos negros no Brasil quanto da história fabulosa de Ganga Zumba, o príncipe africano que veio para cá como escravo e fundou o quilombo dos palmares. [...] Os quilombos eram lugares onde os negros se refugiavam dos senhores de escravos, que os tratavam com os piores castigos. Esses locais, geralmente de difícil acesso, como as serras do interior do Nordeste, se transformaram em verdadeiras cidades. Muitas delas foram destruídas, outras, entretanto, permaneceram intactas até o fim do regime de escravidão no Brasil, em 1888. [...] Os quilombos eram o único refúgio para os escravos que escapavam das fazendas de cana-de-açúcar e das minas de ouro e diamantes”. (1995, p. 9). [Grifo nosso].

Não poderíamos de mencionar as referências feitas pelo sociólogo e antropólogo Gilberto Freyre, nos estudos sobre as características gerais da colonização portuguesa no Brasil, em *Casa-Grande & Senzala*, ao menos algumas dentre aquelas que caracterizam os reais sentidos das palavras “quilombo” e “quilombola”. Citando os estudos do antropologista Roquette Pinto, na obra *Rondônia* (Rio: 1917), e de *Seixos Rolados* (Rio: 1927), Freyre reproduz que:

‘é grave erro acreditar que no grande sertão central e na baixada amazônica o sertanejo seja só caboclo’. ‘Tanto nas chapadas do Nordeste como nos seringais’, acrescenta, ‘há *cafusos* ou *caborés*, representantes de uma parte de sangue africano’. E sublinha o fato de mito negro ter deixado o litoral ou a zona açucareira para ir se *aquilombar* no sertão; ‘Muitos escravos fugiam para se *aquilombar* nas matas, na vizinhança de tribus índias. A fuga das mulheres era mais difícil; de sorte que o rapto das índias foi largamente praticado pelos pretos quilombolas’ (1946, p. 148).

Quilombos e quilombolas no Contestado?

As famílias que estão atualmente na “Invernada dos Negros” descendem de escravos e ex-escravos. O próprio fazendeiro Matheus José de Souza Oliveira, em documento público de 1877, afirmava estar doando uma área de campos e matos a três escravos aos quais já havia dado alforria, e mais, a outros negros, ainda escravos, que serviam a ele e à sua esposa, estes que vieram a obter a liberdade logo após o falecimento do doador e, assim, também obtiveram direito à mesma doação. Em

nenhum momento, menciona-se que estes negros haviam fugido e constituído um “quilombo”, ou mesmo, que eles eram “quilombolas”, ou seja, tenham sido foragidos antes ou naquele instante. Anos depois, todos os herdeiros destes escravos venderam as terras e estas foram passando de mão em mão. Alguns descendentes, por ali moradores, agora pleiteiam a anulação das vendas e pedem as terras para eles.

Há um decreto, que inovou ao apresentar a auto-identificação (auto-atribuição ou auto-definição) como critério para reconhecimento de uma comunidade quilombola, dispensando a exigência de comprovação documental da descendência de escravos fugidos e da posse histórica ininterrupta sobre a terra, para que terras sejam tituladas a negros, onde hoje eles se encontram, inclusive tenham sido quilombolas ou não, entendimento contra o qual há os que se insurgem pelo absurdo apregoado. Disso se valeram famílias de descendência afro-brasileiras residentes em Campos Novos.

Esta interpretação não pode ser aceita. A auto-atribuição, ou a auto-definição, não pode ser manifestada apenas por palavras das partes interessadas. Tem que ser comprovada. O enunciado tem que ter embasamento e sustentação. No caso em questão – o da “Invernada dos Negros”, a própria comunidade apregoa e deixa ver que, ao longo de todo o tempo, nunca afirmou e nem pôde provar ser remanescente de um quilombo, pois nunca disseram e nem alegaram seus membros que a área era um antigo quilombo. Em sendo assim, de nada adianta, para efeito de se valerem da Constituição, os membros da comunidade auto-proclamarem-se quilombolas, se isso eles nunca foram, numa clara e evidente confusão de entendimento sobre significados.

Não pode prosperar a nivelação do povo identificado da “Invernada dos Negros” de Campos Novos com povos quilombolas. Os escritores pós-modernos, que atuam apenas no *microcosmos* do cotidiano, tendem a confundir os fatos históricos e, no afã de defender a ideologia, sujeitam-se a iniciativas ímpares. Os negros, escravos ou ex-escravos, que viveram na Região do Contestado, não eram do tipo de alguns quilombolas do país.

Que aconteceria se uma só família de cafuzos, descendente direta de antigo grupo de negros libertos do Rocio, ou da “Invernada de São João dos Pobres”, regressasse à cidade de Matos Costa, se estabelecesse nas proximidades do antigo cemitério do povoado (localizado bem próximo ao centro da cidade) e, auto-proclamando-se ou auto-definindo-se “quilombola”, reivindicasse ser família “remanescente de comunidades de quilombos”, para valer-se da legislação que obriga o Estado a titular-lhes suas terras de origem?

Esta indagação evidencia as semelhanças históricas do ocorrido no passado, entre os negros e cafuzos de São João dos Pobres e os negros e caboclos da “Invernada” de Campos Novos. Ambos os grupos tiveram idênticas origens: ex-escravos, libertos, oriundos de fazendas, que receberam terras para morar, por doação humanitária de seus antigos proprietários. Também por igual, os fenômenos de que nenhum dos ajuntamentos deles possuía “quilombolas” (negros escravos foragidos) entre seus integrantes e, de que as duas invernadas jamais foram “quilombos” (esconderijos e refúgios de negros escravos foragidos), nas verdadeiras acepções das palavras.

O movimento pós-modernista em prol da caracterização da população habitante das “Invernadas”, nas localidades de Corredeira e Manoel Cândido, em Ibicuí, Campos Novos, e mesmo do Rocio, em Matos Costa, de pretender atribuir aos descendentes de negros a condição de quilombolas (não eram), como se o lugar tivesse sido um quilombo (não foi), trata-se, evidentemente, de mais uma iniciativa orquestrada por determinadas organizações não-governamentais, ligadas aos movimentos sociais de ideologias diferentes. Em havendo sucesso nesta farsa em História, provavelmente, logo em seguida, os moradores e as autoridades da cidade de Matos Costa deverão entrar em estado de alerta.

A nenhum dos dois grupos – de campos Novos e de Matos Costa – a História pode se negar a reconhecer a importância que tiveram, pois foram dois fenômenos semelhantes, praticamente idênticos, ocorridos em tempos iguais, geograficamente pouco distantes um do outro, com raízes no tempo da escravidão. A História só pode negar o que se quer atribuir-lhes indevidamente: que eram povos quilombolas, originários de quilombos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A História reconhece que os escravos beneficiados com as doações originais de terras eram negros, mas que não eram quilombolas. Se os locais – as invernadas – fossem sede de antigos quilombos, aí sim, os descendentes ou remanescentes de negros quilombolas poderiam pleitear o que a lei lhes garantiria. Impõe-se saber a diferença. Por exemplo, em Campos Novos, se os escravos-herdeiros moravam na Fazenda São João, uns já libertados e outros em via de libertação, servindo ao casal proprietário, então, não eram foragidos, moradores em quilombos, não eram quilombolas. Estavam eles nas mesmas condições de territorialidade outras pessoas que residiam e trabalhavam na fazenda, como caboclos, e mesmo brancos.

Não há na História de Santa Catarina e na História do Contestado registros de barbáries cometidas por negros (escravos e ex-escravos) que aqui se estabeleceram. Ao contrário, com exceção de alguns negros e mamelucos envolvidos na Guerra do Contestado, nossa memória histórica tem que a comunidade negra, vinculada à formação da sociedade catarinense, era de boa índole, pacífica, de homens trabalhadores e de paz. Os negros, ex-escravos, mestiços, caboclos, cafuzos, mamelucos, frutos da ocupação paulista do Planalto Catarinense, detentores de traços, padrões e complexos culturais preciosos, todos se enquadram na categoria do valoroso “homem do Contestado primitivo” e merecem que seus antepassados e suas histórias originais sejam respeitados.

Há outros meios e caminhos para a sociedade catarinense resgatar a dívida que tem para com o resultado nefasto do fenômeno da escravidão, sem necessidade, para isso, de aceitar que se reduzam os descendentes de negros à categoria de fujões quilombolas e habitantes de quilombos, ainda que alguns antropólogos assim entendam que o foram. Os constituintes de 1988 não lembraram que deveriam ser considerados equiparados aos quilombolas de verdade os milhares de caboclos catarinenses que, depois de enfrentarem as forças militares na Guerra do Contestado, fugiram para os “redutos” (refúgios equiparados aos quilombos) nos interiores dos inóspitos sertões e que, depois de serem expoliados pelo Estado e despejados das terras em que viviam por empresas colonizadoras e por novos proprietários, ficaram sem teto, sem terra, sem alimento, sem esperança... sem nada!

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Francisco; RAMALHO, Lucia Carpi; RIBEIRO, Marcus Vinício. **História da Sociedade Brasileira**. Rio: Livro Técnico, 1979.

ALENCAR, Alexandra. **Pesquisas do NUER indicam territórios a serem titulados como quilombos no sul do Brasil**. In: Boletim Virtual do NUER, 15 de março de 2006. Disponível em: <http://www.cfsc.ufsc.br/~nuer/noticias/21_150306.htm>

BLASI, Paulo. **Campos Novos. Um Pouco de sua História**. Florianópolis: Edeme, 1994.

BRASIL. **Constituição Brasileira de 1988**. Brasília: Senado, 2000.

_____. **Decreto nº 4.887**, de 20 de novembro de 2003, Brasília: D.O.U. nº 227, de 21/11/2003.

_____. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasil Quilombola. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/seppir/quilombos/brasil_quilombola.htm>

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural. **Territorialidade quilombola é assunto de duas novas publicações**. In: boletim virtual “Notícias Agrárias” nº 250, de 13/09/2004. Disponível em: <<http://www.nead.org.br/boletim/boletim.php?noticia=1269&boletim=250>>

_____. Fundação Cultural Palmares. **Educação Quilombola**. Disponível em: <<http://diversidade.mec.gov.br/sdm/publicacao/engine.wsp?tmp.area=5>>.

_____. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Titulação de Terra Ocupada por Remanescentes de Quilombos conforme Decreto nº 4.887 de 20/11/2003**. Com anexos. Processo SENAPRO-INCRA: SR-10/SC nº 54210.000354/2004-40. Posição: De 6 de abril de 2004 a 19 de setembro de 2005.

CALDAS AULETE. **Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa Caldas Aulete**. Lisboa/Rio: Delta, 1970.

CALOGERAS, Pandiá. **Formação Histórica do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1935. (Biblioteca Pedagógica Brasileira, série V, v. XLII).

CARVALHO, J. **Dicionário Escolar da Língua Portuguesa**. São Paulo: Lep, 1947.

COSTA, Cruz. **Pequena História da República**. 3.ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 1989.

COSTA, Licurgo. **O Continente das Lages. Sua História e Influência no Sertão da Terra Firme**. v. 1. Florianópolis: FCC, 1982. v. 1

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2.ed. ver. e aum. 7. Impr. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FREITAS, Décio. **Palmares: a guerra dos escravos**. Porto Alegre: Ed. Movimento, 1973. (Coleção Documentos, v. 3).

FREITAS, Mário Martins de. **Reino Negro de Palmares**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bibliex, 1988.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. 5.ed. São Paulo: José Olympio, 1946. v. 1. (Coleção Documentos Brasileiros, 36).

INCRA. **Instrução Normativa nº 16**, de 24 de março de 2004, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

INCRA. **Instrução Normativa nº 20** de 19 de setembro de 2005, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

LEAL, Hermes. **Quilombo: uma aventura no vão das almas**. São Paulo: Mercuryo, 1995.

LEMOS, Zélia de Andrade. **Curitibanos na História do Contestado**. Florianópolis: Governo Estadual, 1977.

LUZ, Aujor Ávila da. **Os Fanáticos: crimes e aberrações da religiosidade dos nossos caboclos.** Florianópolis: Ed. do autor, 1952

MACHADO FILHO, Aires da Mata. **Dicionário Didático e Popular da Língua Portuguesa.** Rio: Brasiliense, 1965.

MAGALHÃES Júnior. **Deodoro.** São Paulo: 1957, v. I.

MAIOR, A. Souto. **História do Brasil.** 15.ed. São Paulo: Nacional, 1977.

MELLO, Silvio Luzardo de Almeida. **O Exército e a Abolição da Escravatura: o exército e a proclamação da república.** Florianópolis: Insular, 2003.

MOMBELLI, Raquel. **Invernada dos Negros: herança e expropriação da terra no Meio Oeste Catarinense.** Florianópolis: UFSC/NUER, maio de 2001. [Mimeo.].

NOVO BRASIL EDITORA. GARCIA, Hamilcar de (Coordenador). **Grande Dicionário Brasileiro de Consultas e Pesquisas.** v. IV. São Paulo: Novo Brasil, 1979.

NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE IDENTIDADE E RELAÇÕES INTERÉTNICAS. (NUER). Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~nuer/documentos/consulta.htm>>. Acesso em:

NUER. **Consulta Casa Civil.** Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~nuer/documentos/consulta.htm>>. Acesso em: maio 2006.

PIAZZA, Walter Fernandes. **O Escravo numa Economia Minifundiária.** Florianópolis: UDESC, 1975.

PINTO, Luiz. **História do Povo Brasileiro: 1500-1947.** Rio de Janeiro: Ed. Coelho Branco, 1948.

RIBEIRO, João. **História do Brasil.** São Paulo, 1964.

ROSA, Eneidy Fátima Padilha da. **Invernada dos Negros.**, Campos Novos: [19--?]. [Mimeo]

RUGENDAS, João Maurício. **Viagem Pitoresca através do Brasil.** Trad. Sergio Milliet. São Paulo: Livraria Martins, 1940.

SINZIG, Frei Pedro. **Frei Rogério Neuhaus.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1939.

SOUTHEY, Robert. **História do Brasil.** 4.ed. Tradução Luís Joaquim de Oliveira Castro. São Paulo: melhoramentos. Brasília: INL, 1977.

THOMÉ, Nilson. **Exposição Histórico-Antropológica sobre negros no Contestado:** Laudo técnico-científico de identificação e da caracterização espacial, econômica e sócio-cultural da comunidade negra e do território da “Invernada dos Negros”, em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, reivindicação como se fosse “remanescentes das comunidades dos quilombos” – um fenômeno histórico-antropológico. Caçador: maio 2006 [mimeo].

_____. **Trem de Ferro:** a Ferrovia no Contestado. 2. ed. Florianópolis: Lunardelli, 1983.

VIANNA, Helio. **História do Brasil:** período colonial. 6.ed. São Paulo: Melhoramentos, 1967. v. 1.

VIEIRA, Porphírio Rogich. **Sorocaba não esperou o 13 de Maio**: a luta pela Libertação dos Escravos no Interior Paulista. Sorocaba: Fundação Ubaldino de Amaral, 1988.

¹ Professor de História do Contestado na Universidade do Contestado – UnC, Campus de Caçador. Graduado em História. Especialista em História do Brasil. Mestre e Doutor em História da Educação. E-mail: nilson@cdr.unc.br.